

Acesso ao Ensino Superior

Quais as formas de acesso ao ensino superior português?

Ver todas as [formas de acesso](#)

Como ingressar no ensino superior público através do regime geral?

Através do concurso nacional na plataforma de candidatura online no portal da DGES.

Como ingressar no ensino superior privado através do regime geral?

Através de concursos institucionais organizados diretamente por cada Instituição de ensino superior.

Quem pode candidatar-se ao ensino superior através do regime geral?

Através do regime geral, podem candidatar-se ao ingresso num determinado curso e instituição de ensino superior, os estudantes que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

Ter aprovação num curso de ensino secundário nas condições para prosseguimento de estudos, quando existentes, ou ser titular de habilitação legalmente equivalente;

Ter realizado as provas de ingresso fixadas para a instituição/curso e ter obtido nessas provas uma classificação igual ou superior à classificação mínima exigida (os exames finais nacionais são válidos como provas de ingresso no ano da sua realização e nos dois anos seguintes);

Satisfazer os pré-requisitos, caso sejam fixados para a instituição/curso;

Ter uma classificação de candidatura igual ou superior ao valor mínimo fixado para o par instituição/curso.

A Nacionalidade portuguesa é condição indispensável de acesso e ingresso?

Não.

Através do regime geral podem candidatar-se:

- Os cidadãos portugueses;
- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os familiares de portugueses ou de nacionais de um estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;

- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
- Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais.

Quais são as provas de ingresso fixadas para cada curso superior?

As provas de ingresso que são exigidas para cada curso são fixadas por cada instituição de ensino superior para cada um dos seus cursos, não podendo, regra geral, ser em número superior a dois. Podem existir conjuntos (elencos) alternativos de provas, até um máximo de três.

Cada estudante deve realizar as provas de ingresso exigidas pelas instituições de ensino superior para os cursos a que pretende concorrer.

As provas de ingresso exigidas para cada curso de ensino superior em cada instituição de ensino são divulgadas no portal da Direção-Geral do Ensino Superior, através dos Guias das Provas de Ingresso e dos Guias da Candidatura.

Para os estudantes titulares de cursos não portugueses, legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso podem ser substituídas por exames finais de disciplinas daqueles cursos sendo necessário que estes exames satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- Terem âmbito nacional - provas exigidas para o ingresso no ensino superior desse país que se constituem como exames de âmbito nacional.
- Referirem-se a disciplinas homólogas das provas de ingresso.
- Para a candidatura de 2019 são válidos os exames realizados em 2017, 2018 e 2019.

Mais informação sobre [Substituição de Provas de ingresso por exames estrangeiros](#).

Como se realiza a candidatura?

Concurso Nacional - o processo de candidatura é exclusivamente online e é gerido pela Direção Geral do Ensino Superior.

Concursos Institucionais – diretamente nas Instituições de Ensino Superior

Regimes Especiais – entrega de boletim de candidatura e respetiva documentação de forma presencial num gabinete de acesso ao ensino superior. O concurso é igualmente gerido pela Direção Geral do Ensino Superior.

Concursos Especiais – diretamente nas Instituições de Ensino Superior

Concursos de acesso a TESP - diretamente nas Instituições de Ensino Superior

Estudante Internacional

Com a aprovação do Estatuto do Estudante Internacional, através do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto, foi criado um concurso especial para acesso ao ensino superior para estudantes internacionais, os quais devem ingressar no ensino superior português exclusivamente por esta nova forma.

Links úteis:

[DGES](#)

[Índice de cursos](#)

[Concurso nacional](#) e [Candidatura online](#)

[Estudante internacional](#)

[Regimes Especiais](#)

[Concursos Especiais](#)

[TESP](#)